



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 1.850, DE 20 DE MAIO DE 2025.

DENOMINA JOSE CARLOS DALLES O PRÉDIO DA CASA DO
EMPREENDEDOR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Penedo aprova e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de “JOSE CARLOS DALLES” o prédio aonde funciona a Casa do Empreendedor localizado na Avenida Duque de Caxias, Centro Histórico na cidade de Penedo AL.

Art. 2º O Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Comunicação, se encarregará da confecção e afixação da placa com sua nomenclatura, bem como da abertura do nome naquela unidade.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Penedo, 20 de maio de 2025, 388º de elevação à categoria de Vila e 182º de elevação à condição de Cidade.


RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

